



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO

Data: 28/05/2021

Horário: das 10h45 às 15h

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Camila Gervasoni Pellin (relatora), Maria Camila Azevedo Barros, Leonardo Biagioni de Lima, Mateus Oliveira Moro.

Defensor Público Segundo Coordenador Auxiliar da DPESP: Rafael de Souza Miranda

Juízo de Execução responsável: Deecrim da 1ª RAJ

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:

Pedro Pataro Junior, Diretor Técnico III. Endereço eletrônico: ppjunior@sp.gov.br

1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção:

O método de realização desta inspeção foi diferente das demais feitas por este Núcleo Especializado em face do contexto de pandemia do coronavírus e das cautelas sanitárias que devem ser tomadas.

Assim, inicialmente, a equipe ingressou na unidade com as máscaras, escudos faciais e demais equipamentos de proteção. Além disso, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção, nem protocolo de ofícios físicos, que seguiram por mensageria eletrônica posteriormente. Por sua vez, as informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas junto ao Diretor em uma entrevista inicial, realizada por conta da necessidade de aguardar o



fim da transferência de alguns presos naquele momento. O diretor Pedro está há 11 anos na unidade prisional.

Após esse contato inicial, no qual a equipe questionou sobre a dinâmica atual da unidade, bem como arquitetura penal, a fim de se verificar o trajeto a ser percorrido durante e a atividade de inspeção, dirigimo-nos para os locais de aprisionamento, iniciando a inspeção pelo setor de convívio (raios 8, 7, 6 e 2). Também foram visitados os locais destinados à teleaudiência, atendimento remoto e visita virtual, seguro, castigo e enfermaria.

Afirma-se que o ingresso foi realizado sem nenhum embaraço pela direção da unidade prisional, que fora solícita e receptiva com todas as necessidades da equipe durante a inspeção.

2. Instalações e condições das celas

O CDP de Suzano tem estrutura compacta. Não tem pavilhão de cozinha, nem escola ou trabalho. Há aproximadamente 5 presos que trabalham na limpeza, todos do semiaberto.

O CDP tem 8 raios. O raio 4 foi esvaziado e será reformado, para receber presos primários, sem passagem e que tenham praticado crime de baixa gravidade. Nos raios 1 e 3, também ficarão presos com condenações baixas e nos raios 7 e 8 presos com passagem ou que pertençam à facção. Essa divisão já existia, mas não estava sendo seguida à risca para evitar a movimentação de presos, por causa da pandemia.

Tem seguro no CDP, o qual possui um pátio para banho de sol. Presos por crimes sexuais, mesmo que provisórios, são encaminhados para a Penitenciária de Guarulhos.



Na data da inspeção, havia 13 presos LGBTQI+. Não há uma cela somente para essa população; alguns preferem ficar nas celas do convívio, para ter companhia, e outros preferem ficar sozinhos, sendo disponibilizada cela nessa situação. É respeitado o corte de cabelo.

O castigo, atualmente, está no raio 2 e não tem banho de sol, mas, segundo o diretor, será providenciado, pois recebeu uma determinação da Coordenadoria da SAP, a partir da decisão proferida no HC nº 172.136 do STF, impetrado por este Núcleo Especializado de Situação Carcerária. O diretor relatou que pensa em fazer o banho de sol no corredor do setor disciplinar, mediante a retirada de um bloco de concreto do teto, e com revezamento das celas (02h para cada cela), por causa da segurança.

Não há celas para idosos, pois há poucos e eles preferem não ficar sozinhos.

No raio 2, há uma cela adaptada para pessoas com deficiência (cela 8).

Não havia presos absolvidos impropriamente aguardando remoção para HCTP. Não foi relatada a presença de preso indígena.

A unidade prisional recebe presos provisórios das comarcas de Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba.



(visão interna de uma cela desocupada)

Não há camas, nem colchões para todos os presos. Os colchões são divididos entre os presos, que dormem na posição de “valete” (dois detentos por colchão, deitados em posições invertidas).

Quanto ao estado dos colchões, houve muita reclamação dos presos devido à péssima qualidade. Em observação direta, verificou-se que os colchões, com efeito, são mal conservados e muito finos, consistindo, na verdade, em pedaços de espuma não revestida e em sua maioria muito deteriorados. Apesar de o estado dos colchões ser péssimo, as pessoas presas foram unânimes em afirmar que não havia reposição.



(colchões utilizados pelos presos na unidade)



No raio 2, não tem colchão; os presos deitam em retalhos de colchão ou em mantas.

Também, foram verificados casos de doenças de pele e coceiras, possivelmente causados por insetos, pois o ralo do pátio fica exposto (não tem tampa), razão pela qual, de acordo com os presos, entram muitos bichos e insetos nas celas (ratos, aranhas, piolho de pombo, percevejo).



(inseto localizado pelo preso na cela)

É possível verificar presos matando insetos (presos chamavam de piolho) nesse vídeo:



Foi relatado, ainda, em várias celas, que os vasos sanitários estão quebrados (ficam soltos), sendo que **na cela 7 do raio 7, na cela 8 do raio 6 e na cela**

7 do raio 2 não têm privada, razão pela qual os presos fazem as necessidades fisiológicas no ralo do chuveiro.

Foi constatado várias pias quebradas e descargas sem funcionar durante a inspeção.



(pia quebrada)

Ademais, em regra, não há água quente nas celas do setor de convívio (apenas na cela 1 dos raios tem água quente), o que pode desencadear problemas respiratórios, situação que novamente se agrava em virtude da pandemia do novo coronavírus. **De acordo com o diretor, por determinação da SAP, serão instalados 4 chuveiros com aquecedores em cada raio. Essa determinação é resultado da ACP proposta pelo NESC.**



De acordo com os presos, em regra, não há racionamento de água; apenas quando está muito quente há racionamento. No entanto, a água que chega nas celas é suja, contendo muitas impurezas.

No raio 4, há problemas estruturais, pois quando chove entra água na cela. Contudo, de acordo com o diretor, esse raio foi esvaziado e será reformado. Na cela 4 do raio 2 e na cela 6 do raio 7, também houve reclamação de que entra água na cela quando chove.

O chuveiro da cela 6 do raio estava quebrado, o que gerava um vazamento constante de água.

Houve muita reclamação da ausência de energia elétrica nas celas, a qual é transmitida de forma improvisada, utilizando o alumínio dos recipientes em que são servidas as refeições, o que coloca em risco a segurança pessoal das pessoas que estão presas e que trabalham na unidade.

Algumas celas tem que puxar fio proveniente da cela vizinha, como era o caso da cela 7 do raio 8:



3. COVID-19 na unidade

A unidade em questão passou por testagem em massa em fevereiro de 2021, quando foram testadas todas as pessoas presas e os servidores da unidade. Após a testagem em massa, somente são testados os presos que serão transferidos.

No ano de 2020, foi realizada testagem em alguns presos, com casos de resultado positivo, que, em sua maioria, foram controlados na própria unidade prisional.

A quarentena e o isolamento são realizados no raio 2. Ali, foi possível verificar a falta de atenção que as pessoas presas vêm recebendo. Foi unânime o relato de que estão jogadas naquele raio sem qualquer acompanhamento, não havendo sequer medição de temperatura e questionamento de agentes por sintomas.



As pessoas presas no setor de isolamento e quarentena também destacaram que muitas delas ainda não haviam recebido vestuário adequado e que estavam há vários dias com a mesma roupa. Relataram, ainda, que não haviam recebido os kits de higiene, tampouco material de limpeza.

Uma das pessoas presas naquele raio informou que ali estava porque testou positivo quando iria ser transferido, sendo alocada ali. Contudo, estava com dor de garganta e nariz escorrendo (sintomas compatíveis, de fato, com infecção pela Covid-19) e não possuía nenhum acompanhamento. Não bastasse, estava em uma cela que não possuía chuveiro com água aquecida. Vídeo com relato do preso sobre a situação:



No raio 2, são alocadas também as pessoas que passam por atendimento externo ou saída temporária.

Todas as pessoas que estão nesse raio estão sem banho de sol.

Uma reclamação constante no setor de isolamento e quarentena foi de que muitas das pessoas presas permanecem ali por mais tempo do que o previsto. Segundo alguns entrevistados, sempre que ingressa uma pessoa nova na cela recomeça a contagem do tempo de quarentena. No dia da visita, por exemplo, em uma das celas, uma pessoa presa relatou que já estava ali há 10 dias e que, naquela data, havia chegado outro preso. Tal situação é ainda mais violadora dos direitos das pessoas presas, se considerado que, durante a quarentena, elas não têm direito ao banho de sol, conforme acima mencionado.

Há muito servidores afastados por causa da pandemia de COVID-19 e um caso de óbito de servidor. Os servidores já foram vacinados, sendo que, no dia da inspeção, faltavam apenas seis funcionários tomar a segunda dose. Dentre os presos, 9 idosos foram vacinados apenas.



A equipe de saúde relatou que o município solicita a listagem de acordo com determinado grupo ou faixa etária e eles enviam.

As vacinas disponibilizadas são aplicadas, tanto nos servidores quanto nos presos, pelas próprias funcionárias do setor de saúde do CDP. O CDP tem geladeira para armazenar as vacinas e caixa para realizar o transporte do posto de saúde até à unidade.

Os presos não estavam usando máscaras no momento da inspeção.

Também, importante destacar que não foram observadas instruções escritas sobre o uso adequado das máscaras nos locais de aprisionamento e algumas pessoas presas afirmaram que não receberam essas informações. Além disso, após a entrega inicial de máscaras não houve reposição e muitas pessoas estão sem o referido equipamento de proteção.

Destacamos que, conforme orientações dos órgãos responsáveis, a máscara de pano deve ser trocada, no máximo, a cada 3 horas, devendo ser higienizada e a máscara descartável dispensada após tal período. Assim, a ausência de fornecimento desse item para os presos em quantidade suficiente e acompanhado de instruções sobre o uso se mostra preocupante, porquanto se trata de material indispensável para a efetiva prevenção, o que é ainda mais alarmante ambientes carcerários, nos quais há pouca ventilação.

Como já relatado, no que diz respeito à pandemia de COVID-19, merece destaque as constantes reclamações de insuficiência de material para a realização de higiene pessoal e das celas, o que também se mostra imprescindível para a contenção da contaminação pelo vírus, de acordo com os protocolos de saúde.

4. Atendimentos e audiências virtuais



A unidade foi equipada com quatro estações para a realização de audiências e atendimentos virtuais. As salas são separadas por *drywall* e isolante acústico. Todas as salas estavam vazias no momento da inspeção, razão pela qual não foi possível constatar se é assegurado o caráter reservado da entrevista do defensor público/advogado com o réu.

O atendimento pela Defensoria também está sendo realizado de forma virtual, assim como as visitas aos finais de semana.

5. Superlotação

O CDP de Suzano tem capacidade máxima para 844 pessoas.

Na data da inspeção havia 37 presos sendo transferidos, restando 1.356 detentos na unidade. Destes, entre 300 e 350 já estavam condenados e aguardando remoção.



(visão externa de uma das celas)

Portanto, não obstante as remoções noticiadas, as celas ainda estão superlotadas, impedindo um distanciamento mínimo e qualquer controle eficaz do contágio pela COVID-19.

Ademais, não há camas para todas as pessoas, e o espaço para a colocação de colchões é insuficiente, havendo necessidade de 02 ou 03 pessoas presas dividirem o mesmo colchão.



Apesar de toda essa situação, havia 37 pessoas presas que aguardavam vaga no regime semiaberto, em desrespeito ao quanto estabelecido pela súmula vinculante n. 56, STF, agravando a superlotação do local.

6. Alimentação

Uma alimentação adequada e balanceada é fundamental para a garantia de boa saúde e condições imunológicas para resistir adequadamente a enfermidades.

Na unidade, a alimentação é prestada por empresa terceirizada. Houve reclamações generalizadas no que diz respeito à quantidade e qualidade da alimentação fornecida. De acordo com os presos, a quantidade de alimentação é insuficiente para saciar a fome e, com certa frequência, esta chega ao estabelecimento azeda. Ademais, não há variedade no cardápio.

São servidas as seguintes refeições: a) café da manhã, das 05h às 06h30; b) almoço, das 10h às 11h; e c) jantar, das 15h às 16h.

Nota-se que, para além das questões relativas à qualidade e quantidade de alimentação, as pessoas ficam mais de 13h sem nenhum alimento, sendo submetidas a longos períodos de jejum diariamente.



(almoço servido no dia da inspeção)

As pessoas presas contaram que os utensílios (talheres e pratos) são descartáveis, por causa da pandemia, não sendo possível o envio por familiares. Além disso, devido à ausência de utilitários, os presos utilizam baldes, onde fazem necessidades para armazenar alimentos também.



(Baldes utilizados para higiene pessoal e alimentação)



As pessoas presas relataram que, no café da manhã, é servido um copo pequeno de café com leite, sem açúcar, sendo que a entrada de açúcar e adoçantes pelos familiares está suspensa na unidade. No almoço, relataram que é servido arroz, feijão, polenta e carne moída, salsicha ou steak, tudo de péssima qualidade. Contaram que apenas uma vez na semana é servida salada. E, no jantar, é servida a mesma mistura do almoço, acrescida de um pão pequeno e suco.

Foi narrado, outrossim, que não raras vezes a quantidade de alimentação enviada pela empresa é inferior ao número das pessoas presas.

7. Saúde

De acordo com os presos, o atendimento médico é precário; há muita dificuldade para conseguir atendimento médico, seja interno, seja externo, assim como assistência odontológica. **Essa informação vai ao encontro do que foi relatado pelo diretor da unidade, de que não há médico no quadro funcional; os atendimentos são realizados por um médico “emprestado” pela Prefeitura, que vai à unidade uma vez por semana.**

Também não há dentista no CDP.

A equipe é composta apenas por 03 enfermeiras, 01 auxiliar e 01 técnica, 01 assistente social e 01 psicóloga.

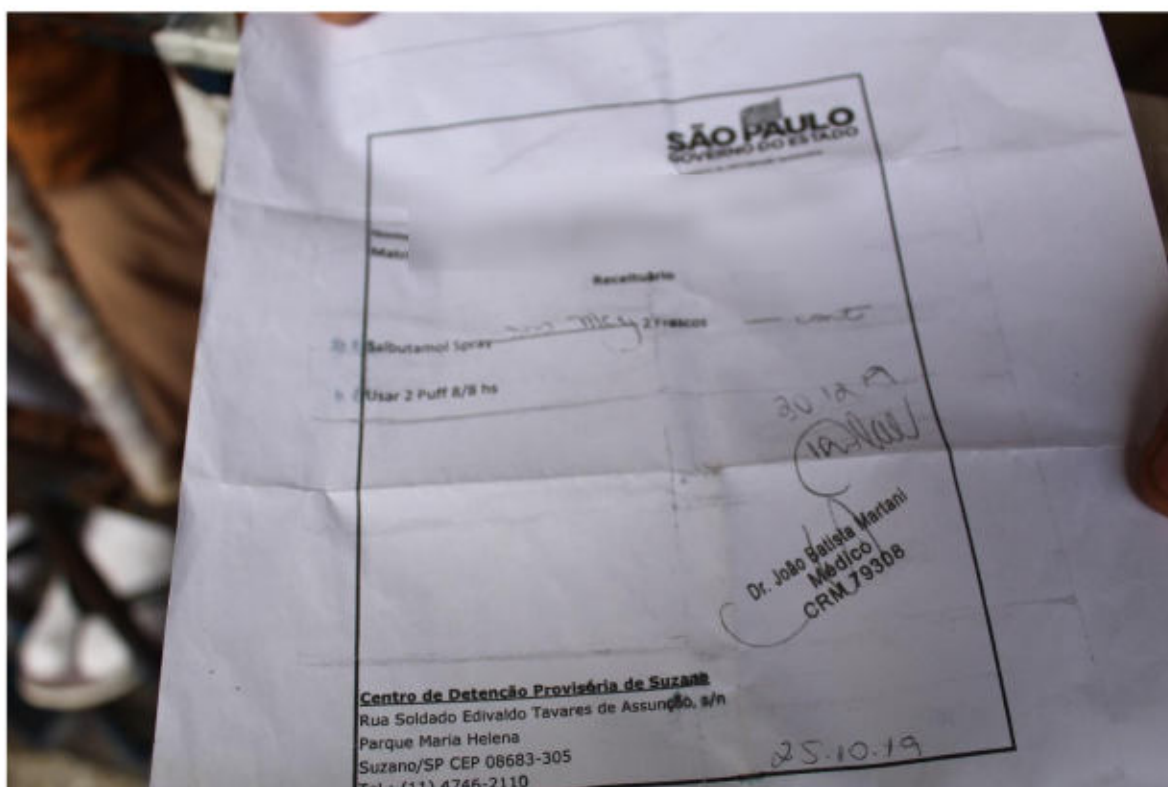
Nota-se, portanto, que a unidade não respeita o PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) e nem mesmo a Deliberação CIB - 62 (Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo), ilustrando o histórico descaso da Secretaria de Administração Penitenciária com a atenção à saúde das pessoas presas no estado de São Paulo.

A enfermaria foi reformada recentemente.



Verificou-se a falta de medicamentos para tratar de problemas básicos de saúde (de acordo com os presos, só há dipirona e paracetamol no estabelecimento). Ademais, de acordo com os presos, só é autorizada a entrada de remédios por SEDEX mediante prescrição médica.

Os presos relataram que, devido à ausência de medicação na unidade, os presos têm que enviar prescrição médica para que seus familiares comprem o medicamento e enviem para o preso.



(Prescrição médica pela unidade que o preso enviou a seus familiares para compra de medicamento)

Houve relato de que presos com tuberculose não ficam isolados.

8. Vestimentas e itens de higiene e limpeza



De acordo com as pessoas presas, as vestimentas e roupas de cama não são suficientes para fazer frente às mudanças climáticas, em especial em momentos de frio intenso. Além disso, a entrega desses itens não é feita de maneira regular, com a maior parte das pessoas se manifestando no sentido de que nunca receberam nenhuma reposição dessas peças. Outros disseram, apesar de serem poucos, que não receberam nem mesmo na inclusão. A maioria, contudo, relatou que recebem 1 camiseta, 1 calça e 1 blusa. Alguns, além desses itens, recebe chinelo.

No setor de inclusão, as pessoas estavam descalças, pois não haviam, de fato, recebido chinelo:



Não há entrega de lençol, coberta e toalha.



(Cobertor rasgado)

Muitos detentos reclamaram da falta de produtos para a realização de limpeza nas celas e de kits de higiene pessoal, sendo que estes, além de insuficientes, são de qualidade ruim, verificando-se, portanto, um déficit tanto quantitativo quanto qualitativo no fornecimento desses produtos, que muitas vezes é suprido pelo envio desses bens por familiares dos presos, porém, nem todos têm contato ou recebem insumos de parentes. Assim, informaram que, quando ingressam, recebem 1 sabonete, 1 prestobarba, 1 pasta de dente e 1 escova de dente e a reposição ocorre apenas a cada 2 meses.

Frise-se que, quando estávamos no raio 2, foram deixados alguns itens de higiene no local para fornecimento aos presos e estes disseram que tal atitude era absolutamente incomum.

Apenas fornecem uma vassoura, sempre em estado precário, para limpeza de todo o raio:



(vassouras em uso pelos presos)



O quadro acima narrado se mostra especialmente grave no atual contexto pandêmico, no qual os protocolos de saúde recomendam, dentre outras medidas, o distanciamento social e a assiduidade na manutenção da higiene, sendo imprescindível, para tanto, o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e água.

9. Banho de sol

O banho de sol no setor de convívio ocorre das 09h às 11h e das 13h às 15h30. Conforme já relatado, tem pátio para banho de sol no seguro. O castigo, por sua vez, não tem banho de sol, mas o diretor informou que irá providenciar, pois recebeu uma determinação do STF para a realização dessa providência.

10. Visitas, cartas, “SEDEX” e “jumbo”

À época da inspeção, as visitas presenciais encontravam-se suspensas, de modo que estavam sendo realizadas visitas virtuais aos sábados e domingos, com 5 minutos para cada preso. Contudo, houve relatos de que, muitas vezes, demora-se para conectar e o período de visita é menor que 5 minutos. Os terminais de computador são colocados dentro da “viúva”. Durante o período em que foram liberadas as visitas presenciais, todas as visitantes eram testadas (temperatura e oxímetro).

Os sedex são abertos na frente dos presos. O remetente manda cópia da carteira de visita e o preso precisa confirmar e autorizar a abertura. Recebem entre 70 a 80 sedex por dia, os quais ficam 02 ou 03 dias aguardando para serem entregues, em razão da pandemia. Na data da inspeção, foram entregues aproximadamente 72 sedex.



Houve reclamação de demora para realizar a entrega do SEDEX e de cartas. Também houve reclamação de que não é autorizada a entrada de nenhum livro na unidade, valendo registrar que o estabelecimento não conta com biblioteca.

Relataram, também, que várias cartas são rasgadas, não chegando ao preso e a unidade não tem permitido a entrada de fotos de familiares.

Não há, por conta da pandemia, entrega de “jumbo”, o que diminuiu drasticamente o acesso das pessoas presas a itens básicos de higiene e a alimentação.

As pessoas presas informaram, também, que tem diminuído o número de itens permitidos para envio pelo sedex.

11. Disciplina e ocorrências

Não houve relato de rebelião nos últimos anos.

Algumas pessoas presas relataram sofrer ameaças, humilhações e agressões. Informaram os nomes de Rodinei e Thiago como sendo agentes que teriam essas condutas na unidade.

As pessoas presas relataram que, apesar de não haver fornecimento regular de prestobarba, exigem corte de cabelo, barba e bigode obrigatório, sob pena de falta disciplinar.

Houve relatos de castigos coletivos, como por exemplo, suspensão da entrada de alguns itens alimentares. Nesse sentido, narraram a proibição de entrada de açúcar e adoçante na unidade.



12. Educação

Como foi dito, não há salas de aula, de modo que as pessoas presas em referido estabelecimento prisional não têm acesso à educação.

Também, não há biblioteca, uma vez que, segundo as pessoas presas teria sido desativada. Da mesma forma, não há remição por leitura.

13. Esporte, cultura e lazer

Apenas há o pátio de banho de sol para prática de esportes e lazer. No entanto, as pessoas presas relataram que não entregam sequer bola de futebol.

14. Providências

Considerando o quanto estampado no presente, o relator irá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração e protocolo de pedido de providências requerendo atendimento de saúde para as pessoas que solicitaram durante a inspeção ou pela entrega de pipas, que serão discriminadas no referido pedido;
- b) Elaboração e protocolo de pedido de providências em relação às violações constatadas na unidade prisional;
- c) Encaminhamento para a/o Defensor/a Pública/o responsável nos casos de solicitações relacionadas ao processo de execução ou de direitos individuais da execução.



São Paulo, 18 de julho de 2021.

LEONARDO BIAGIONI

Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

MATEUS MORO

Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

CAMILA GERVASONI PELLIN

Defensora Pública do Estado de São Paulo
Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS

Defensora Pública do Estado de São Paulo
Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária